

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA A SER ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia oito de outubro do ano de dois mil e vinte, em reunião virtual por meio de aplicativo, reuniram-se Álvaro Pereira da Silva (servidor do TCU), Marcus Peixoto (servidor do Senado Federal) e Suprecílio do Rêgo Barros Neto (servidor da Câmara dos Deputados) todos filiados ao Sindilegis. O primeiro assunto a ser debatido foi a notícia levada à Comissão Eleitoral de que sindicalizados entraram em contato com o Sindilegis reclamando ter sido contatados por empresas de telemarketing fazendo campanha para chapa concorrente ao pleito eleitoral de 2020 e questionando como essa empresa teve acesso a seus dados de contato. Ficou acordado pela Comissão a divulgação de nota de esclarecimento acerca desses fatos alertando aos filiados ao Sindilegis que a Comissão Eleitoral não dispõe de acesso a dados pessoais de sindicalizados, bem como não haver participação da Comissão Eleitoral em nenhuma iniciativa neste sentido. A nota deverá esclarecer ainda que, dado que o período de inscrição das chapas para a eleição de 2020 só ocorrerá entre os dias 13 a 16 de outubro de 2020, não há até a presente data chapas formalmente constituídas. Em seguida passou-se a deliberar sobre as formas de envio e recebimento da documentação de inscrição dos candidatos. Ficou decidido que a Comissão receberá as inscrições somente no endereço eletrônico comissaoeleitoral@sindilegis.org.br, no período de 13 a 16 de outubro e que o envio de documentação fora desse período será desconsiderado pela Comissão. Por fim, discutiu-se sobre as condições de verificação por parte da Comissão Eleitoral das condições de enquadramento como eleitores dos filiados que votarão na eleição de 2020. Ficou decidido que será necessário que os filiados realizem sua filiação ao Sindilegis até o dia 31 de outubro, data que permitirá à Comissão aferir a regularidade e elaboração das listas de eleitores. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas foi dada por encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para produzir os fins a que se destina.



ALVARO PEREIRA DA SILVA



MARCUS PEIXOTO

SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO